



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento Correcional Protocolo CGA nº 362/2016 – SPDOC nº102799/2016

Interessado: DENÚNCIA ANÔNIMA.

Localidade: SÃO PAULO-SP.

Assunto: CARTA – DESMATAMENTO DE MATA ATLÂNTICA EM UM LOCAL DE RESERVA DE MANANCIAL NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Coordenador:

O presente protocolado foi instaurado com base em correspondência anônima (folhas 02-04) recebida em 26/08/2016, dando conta de que a gleba localizada na Estrada das Correias, 6800 – Bairro das Correias, município de Arujá-SP, em que estaria ocorrendo desmatamento ilegal.

Foi solicitada vistoria na área pela Cetesb (folha 08). A Informação Técnica nº 007/17/CLG (folhas 14-17) informa que foi realizada vistoria no local em 05/01/2017 e realmente houve a supressão de vegetação sem a devida autorização. Em análise “desenvolvida pelas imagens temporais de satélite do software, é possível verificar que a supressão iniciou entre 28/03/2016 e 24/04/2016” (folha 14). Na ocasião, equipe do Batalhão da Polícia Militar Ambiental estava presente na vistoria e lavrou os seguintes Autos de Infração Ambiental – AIAs: 5532-02, 5532-01, 5532-03 e 5532-04.

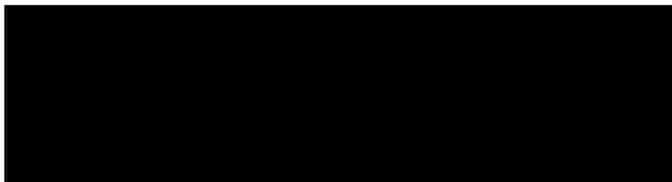
A Informação Técnica citada conclui que o infrator encontra-se devidamente autuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o quanto até aqui exposto e não havendo quaisquer outras providências a serem adotadas por esta corregedoria, salvo melhor juízo, OPINAMOS pelo arquivamento do presente protocolado, com base no artigo 6º, III, do Decreto Estadual nº57.500/2011.

São Paulo, 17 de maio de 2017



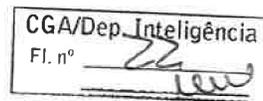
HERBERT GONÇALVES ESPUNY

Corregedor



JOÃO VANE CAVALCANTI REIS

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

Protocolado CGA nº 362/2016 – SPDOC nº 102799/2016

Interessado: Denúncia Anônima

Assunto: carta – desmatamento de mata atlântica em um local de reserva de manancial no Município de Arujá.

1. Ciente, de acordo;
2. Junte-se Relatório Final apresentado pelos Corregedores.
3. Considerando as conclusões alcançadas, encaminhe-se o presente auto a Presidência da Corregedoria, para conhecimento e providências para que proceda a seu arquivamento definitivo, com base no art. 6, III do Decreto 57.500 de 08 de novembro de 2011, antes, porém, ao Departamento de Instrução Processual conforme Portaria ADM/CGA nº 006/2016.
4. À consideração superior.

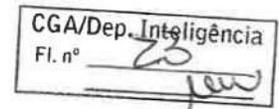
CGA/Departamento de Inteligência, em 17 de maio de 2017



JOAO BATISTA PALMA BEOLCHI
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA nº 362/2016 – SPDOC nº 102799/2016

Interessado: Denúncia Anônima

Assunto: carta – desmatamento de mata atlântica em um local de reserva de manancial no Município de Arujá.

- 1- À vista do Relatório Final apresentado pelos Corregedores, que acolho, encaminhe-se o presente auto ao Centro Administrativo, para que proceda ao arquivamento definitivo, antes, porém ao Departamento de Instrução Processual de acordo com Portaria ADM/CGA 006/2016.

CGA, 24 de maio de 2017



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

IV YOSHINAGA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO